



Resolução Nº 016 de 19 de abril de 2016 da CIR Sudoeste Matogrossense – Pontes e Lacerda.

Dispõe sobre aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros referentes as Ações de Controle do vetor transmissor da Dengue, Chikungunya e Zica Vírus no Município de Vale de São Domingos, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL SUDOESTE MATOGROSSENSE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

II – A Portaria Nº. 204/GM/MS, de 29 de Janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento dos recursos federais para as ações de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

III – O Decreto da Presidência da República Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

IV – A Portaria Nº. 1.378/GM/MS, de 09 de julho de 2013 que Regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde;

V – A Portaria Nº 025/2016/GBSES de 02 de fevereiro de 2016 que Regulamenta a transferência de recursos do Fundo Estadual para os fundos municipais destinados às ações de controle do vetor transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

VI – A Resolução CIB “Ad Referendum” Nº 11 de 16 /12/2015 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros da reprogramação no âmbito do bloco financiamento da Vigilância em Saúde;

VII – A Resoluções Nº004 de 15 de abril de 2016 do Conselho Municipal de Saúde de Rondolândia que aprova o Plano de Aplicação das Ações de Controle do vetor transmissor da Dengue, Chikungunya e Zica Vírus no Município de Vale de São Domingos – MT;

VIII – O Plano de Aplicação das Ações de Controle do vetor transmissor da Dengue, Chikungunya e Zica Vírus no Município de Vale de São Domingos do Estado de Mato Grosso.

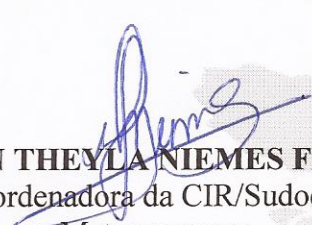


**RESOLVE:**

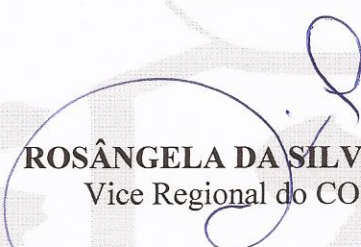
**Art. 1º** Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos financeiros referente as Ações de Vigilância e Controle do Vetor Aedes Aegypti, transmissor da Dengue, Zika e febre Chikungunya do município de Vale de São Domingos, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso, conforme anexo único dessa Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontes e Lacerda, 19 de abril de 2016.

  
**MEUREN THEYLA NIEMES FEITOSA**

Coordenadora da CIR/Sudoeste  
Matogrossense

  
**ROSÂNGELA DA SILVA FERREIRA**

Vice Regional do COSEMS/MT



**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº016 DA CIR SUDOESTE MATOGROSSENSE  
DE 019 DE ABRIL DE 2016**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS / RESOLUÇÃO CIB/MT “Ad Referendum” Nº 11, de  
16/12/2015 / PORTARIA 025/2016/GBSES, DE 02/02/2016.**

**1 IDENTIFICAÇÃO**

|                                                                         |                                                          |                                                            |                                                                |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| <b>1.1 ÓRGÃO</b>                                                        |                                                          |                                                            |                                                                |
| Nome: <b>Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos</b>               |                                                          | C.N.P.J: <b>04.215.993/0001-70</b>                         |                                                                |
| Endereço: <b>Avenida Tancredo Neves, nº. 88 - Centro</b>                |                                                          |                                                            |                                                                |
| Cidade: <b>Vale de São Domingos</b>                                     | UF: <b>MT</b>                                            | CEP: <b>78253-000</b>                                      | DDD/ Fone/Cel.:<br><b>(65) 3268-1067 - Fax: (65) 3268-1067</b> |
| Nome do Dirigente do Órgão Proponente:<br><b>Daniel Gonzaga Correa.</b> |                                                          | C.P.F. do Dirigente:<br><b>928.364.451-49</b>              |                                                                |
| RG / Órgão Expedidor / Data:<br><b>13037323 SSP/MT</b>                  | Cargo: <b>Prefeito Municipal de Vale de São Domingos</b> | Função: <b>Prefeito Municipal de Vale de São Domingos.</b> |                                                                |
| Endereço:<br><b>Av. Braulo Bernardino Gama s/n</b>                      |                                                          | C.E.P:<br><b>78253-000</b>                                 |                                                                |
| E-mail: <b>prefeituravsd.mt@gmail.com</b>                               |                                                          | DDD/Fone/Cel. <b>65 9901- 9329</b>                         |                                                                |

*[Handwritten signatures]*



## 1.2 ÓRGÃO EXECUTOR

|                                                                          |                                   |                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| Nome: <b>Secretaria Municipal de Saúde</b>                               |                                   | C.N.P.J. DO FM<br><b>11569714000131</b>                                  |
| Cidade: <b>Vale de São Domingos</b>                                      | UF: <b>MT</b>                     | CEP: <b>78253-000</b> DDD/ Fone/Cel.: <b>3268-1067 - Fax: (3268-1067</b> |
| Nome do Dirigente do Órgão Executor:<br><b>Alessandro Jesse Cunha</b>    |                                   | C.P.F. do Executor:<br><b>216.202.878.62</b>                             |
| RG / Órgão Expedidor / Data:<br><b>26.637.554.6 SSP/SP EXP: 14/09/90</b> | Cargo: <b>Secretario de Saúde</b> | Função: <b>Secretario de Saúde</b>                                       |
| Endereço: <b>Av: Tancredo Neves nº 77</b>                                |                                   | C.E.P<br><b>78253-000</b>                                                |
| E-mail: <b>saude2011vsd@hotmail.com</b>                                  |                                   | DDD/Fone/Cel.: <b>65 9614-1686</b>                                       |

## 2 DESCRIÇÃO DO PROJETO

| 2.1 TÍTULO DO PROJETO                                                                                                                                                                                                                                      | 2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------|
| Plano de aplicação das ações de controle do vetor transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika no município de Vale de São Domingos.                                                                                                                          | <i>Início (Mês/Ano)</i> | <i>Término (Mês/Ano)</i> |
|                                                                                                                                                                                                                                                            | Fevereiro de 2016       | <i>Junho de 2016</i>     |
| <b>2.3 OBJETIVO</b><br>Desenvolver e intensificar ações de prevenção e promoção a saúde de forma a controlar e diminuir o número de casos de Dengue, Chikungunya e Zika no município de Vale de São Domingos, cujo mosquito transmissor é o Aedes aegypti; |                         |                          |

*[Handwritten signatures]*



## 2.4 JUSTIFICATIVA

Considerando o estado de emergência em saúde pública no Brasil e em específico no Estado de Mato Grosso, relacionado ao o número crescente de casos notificados de Dengue, Chikungunya e Zika, e também em relação a grande ocorrência de casos de microcefalia no Brasil, decorrentes das consequências da infecção das gestantes pelo Zika Vírus;

Torna-se necessário e em caráter emergencial, intensificar as ações de combate ao mosquito Aedes Aegypti e diminuição dos casos de Dengue, Chikungunya e Zika, sendo estas ações de responsabilidade das três esferas do governo.

## 2.5 METAS

| Nº | ESPECIFICAÇÃO DA(S) META(S)                                                                                                                                                                             |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | Reduzir o índice de infestação predial igual ou menor que 1% até junho de 2016.                                                                                                                         |
| 02 | Realizar visitas em 100% dos imóveis - conforme Diretriz estabelecida pela Sala Nacional de Coordenação e Controle (SNCC) nº 1 - Ações de Combate ao Aedes aegypti para o Enfrentamento à Microcefalia. |

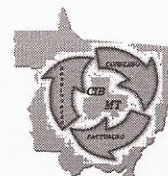
## 2.6 AÇÕES/ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS VISANDO O ALCANCE DA(S) META(S)

*[Handwritten signature and stamp]*

VIRTUTE  
PLUSQU



1. Buscar parcerias com instituições para mobilização e Realização de Mutirão de Limpeza nos Bairros da cidade e logradouros públicos com distribuição de sacos de lixo e eliminação de criadouros.
2. Intensificar Visitas nas residências das famílias para orientação, conscientização sobre a necessidade dos cuidados e manejos de recipiente que possa acumular água e servir de criadouro para o mosquito da dengue;
3. Distribuir materiais informativos (folhetos, cartazes, outros), divulgar os cuidados para evitar a proliferação do mosquito em veículo de som automotivo em todas as ruas no perímetro urbano.
4. Realizar remoção dos lixos em parceria com a Secretaria Municipal de Obras para um local apropriado utilizando os seus equipamentos e materiais de consumo.
5. Realizar Blitz educativa com entrega de lixeirinha para carro e folder orientativo.
6. Reunir com as escolas, associações de bairros, igrejas, e outras entidade afins, para explanar sobre esses vírus e conscientização da população do risco iminente de adoecer pela transmissão do vírus da Dengue, Zika e Chikungunya.
7. Realizar a coleta de larvas, onde os Agentes de Combate as Endemias e os Agentes Comunitários de Saúde encontrar focos, para verificar a presença do mosquito *Aedes aegypti* nos Bairros;
8. Divulgar o resultado das coletas de larvas – IIP (índice de infestação predial quinzenalmente);
9. Divulgar boletim epidemiológico semanalmente para as unidades de saúde;
10. Capacitar os profissionais de saúde, orientando sobre o vírus, consequências clínicas, formas de diagnóstico, tratamento e todas as ações de prevenção da infestação do mosquito e infecção pelo vírus.





## 2.7 FORMA(S) DE EXECUÇÃO AÇÕES / ATIVIDADES

1. A Secretaria Municipal de Saúde de Vale de São Domingos, irá se reunir com responsáveis por Instituições (escolas, comércios, associações, cooperativas), para buscar parcerias na realização do Mutirão de Limpeza nos Bairros da cidade e logradouros públicos. Os mutirões serão agendados previamente em cada bairro, será divulgado através de carro de som.
2. As visitas nas residências serão realizadas pelos agentes comunitários de saúde e agente de combate às endemias. Nessas visitas, além das ações já realizadas, os agentes explicarão sobre a real situação do município com relação aos casos de Dengue, da Zika e Chikungunya e a situação emergencial que se encontra. Explicarão sobre o Plano Emergencial de Combate ao Mosquito *Aedes aegypti*.
3. Os materiais serão distribuídos tanto pelos ACEs (Agentes de Combate as Endemias) e ACSs (Agentes Comunitários de Saúde), como também por todos os profissionais na área da saúde da atenção básica, tanto nas visitas domiciliares, a casas, bares, restaurantes e comércios em geral e também para aqueles que procurarem os serviços de saúde. Será contrato carro de som para andar pelos bairros do município, informando sobre as ações de saúde a serem realizadas, sobre a conscientização da população, assim como serão realizadas as convocações para a realização dos mutirões de limpeza.
4. A remoção dos lixos oriundos das residências, terrenos baldios, comércio e ruas, será em parceria com a secretaria de obras do município, assim como a contratação de caminhões e pás carregadeiras, se houver a necessidade, para a coleta e remoção dos materiais inservíveis.
5. Os profissionais de saúde irão realizar Blitz educativa em pontos estratégicos da cidade.
6. Serão realizadas reuniões nas escolas, associações de bairros, igrejas, para explanar sobre os vírus transmitidos pelo mosquito *Aedes aegypti* e conscientização da população serão agendadas previamente com o responsável de cada entidade e serão divulgadas nos veículos de comunicação do município (site da prefeitura) e também pelo carro de som. Essas reuniões terão como informantes/palestrantes, os profissionais da área da saúde, enfermeiros e médicos, além dos profissionais da vigilância epidemiológica e ambiental.
7. Os Agentes de Combate as Endemias e os Agentes Comunitários de Saúde durante as visitas domiciliares, irão realizar coleta de larvas, caso haja a presença dos mesmos, para verificar a presença do mosquito *Aedes aegypti* nos Bairros.
8. A Vigilância Ambiental do Município de Vale de São Domingos, irá divulgar quinzenalmente os resultados das coletas de larvas – IIP (índice de infestação predial para subsidiar no planejamento das ações.
9. A Vigilância Epidemiológica do Município de Vale de São Domingos irá divulgar semanalmente o boletim epidemiológico para as unidades de saúde, com dados de casos suspeitos de Dengue, Zika, Chikungunya e Microcefalia, para subsidiar as ações de controle prevenção e promoção da saúde.
10. A Secretaria Municipal de Saúde irá disponibilizar capacitação para as equipes de saúde para a detecção precoce dos casos de Dengue, Chikungunya e Zika. As capacitações serão realizados por médicos, enfermeiros com experiências nessas ações, com orientações sobre o vírus, consequências clínicas, formas de diagnóstico, tratamento e todas as ações de prevenção da infestação do mosquito e infecção pelo vírus.



3. MATERIAIS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS

| FONTES                                       | (Em R\$ 1,00)           |             |                      |                     |
|----------------------------------------------|-------------------------|-------------|----------------------|---------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                | UNID.                   | QTD.        | VALOR UNITÁRIO (R\$) | TOTAL(R\$)          |
| Bonés                                        | 01                      | 15          | 20,00                | 300,00              |
| Camisetas                                    | 01                      | 50          | 25,00                | 1.250,00            |
| Bolsas para ACE e ACS                        | 01                      | 15          | 49,00                | 735,00              |
| Protetor solar                               | 01                      | 50          | 24,00                | 1.200,00            |
| Cartazes                                     | 01                      | 20          | 34,20                | 684,00              |
| Folhetos                                     | 01                      | 1.000       | 0,30                 | 300,00              |
| Serviço de sonorização em veículo automotivo | 01                      | 30          | 25,00                | 750,00              |
| Sacos de lixo 50 litros                      | Pacote com 100 unidades | 100 pacotes | 12,37                | 1.237,80            |
| Prancheta                                    | 01                      | 15          | 12,00                | 180,00              |
| <b>TOTAL</b>                                 |                         |             |                      | <b>R\$ 6.636,80</b> |

| FONTES                                                                                   | (Em R\$ 1,00) |      |                      |                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------|----------------------|----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                                            | UNID.         | QTD. | VALOR UNITÁRIO (R\$) | TOTAL(R\$)           |
| <i>Veículo Pick-up cabine dupla, flex, ar condicionado, direção hidráulica, 2 portas</i> | 01            | 01   | R\$ 54.700,00        | R\$ 54.700,00        |
| <i>Veículo de passeio, flex, quatro portas, 1.0</i>                                      | 01            | 01   | R\$ 37.787,35        | R\$ 37.787,35        |
| <b>Total</b>                                                                             |               |      |                      | <b>R\$ 92.487,35</b> |



#### 4. FINANCIAMENTO DO PROJETO

| Fontes de Recursos                                                                              | VALOR            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Recursos da Vigilância em Saúde - Transferência fundo a fundo do Orçamento da SES/MT – FES/FMS. | 6.636,80         |
| Recursos da Vigilância em Saúde - Transferência fundo a fundo do Orçamento da SES/MT - FES/FMS. | 92.487,35        |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                                              | <b>99.124,15</b> |

#### 5. APLICAÇÃO POR ELEMENTOS DE DESPESAS

| CÓDIGO       | ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA                  | VALOR                |
|--------------|-------------------------------------------|----------------------|
| 3.3.90.30    | Material de Consumo                       | R\$ 5.886,80         |
| 3.3.90.39    | Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica | R\$ 750,00           |
| 4.4.90.52    | Equipamento e Material Permanente         | R\$ 92.487,35        |
| <b>TOTAL</b> |                                           | <b>R\$ 99.124,15</b> |

#### 6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES

| DISCRIMINAÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES                                                                                                                    | PERÍODO DE EXECUÇÃO     | RESPONSÁVEL                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------------------------------|
| Visitas nas residências das famílias para conscientização sobre a necessidade dos cuidados;                                                           | 15/01/2016 a 30/06/2016 | ACS. ACE                                                      |
| Visita domiciliar para eliminação de criadouros e vistoria de acompanhamento domiciliar                                                               | 15/01/2016 a 30/06/2016 | ACS. ACE                                                      |
| Distribuição de materiais orientativos, como folhetos, cartazes e carros de som para convocação da população para a realização do mutirão da limpeza. | 15/01/2016 a 30/06/2016 | Secretaria Municipal de Saúde                                 |
| Realização de mutirão de limpeza nos bairros da cidade                                                                                                | 11/03/2016              | Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras |
| Realização de coleta de lixo                                                                                                                          | 15/03/2016 a 30/03/2016 | Secretaria Municipal de Obras                                 |

*(Handwritten signatures)*



|                                                                                                                                     |                           |                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------|
| Reuniões nas associações de bairros, igrejas, clubes, para explicar sobre esses vírus e conscientização da população.               | Fevereiro a junho de 2016 | Secretaria Municipal de Saúde |
| Capacitar as equipes de saúde para a detecção precoce dos casos de Dengue, Chikungunya e Zika, para ações de saúde rápida e eficaz. | Fevereiro e Abril de 2016 | Secretaria Municipal de Saúde |

## 7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento contínuo e avaliação das ações do Plano serão de responsabilidade dos técnicos da Vigilância em Saúde, juntamente com a Atenção Básica, que construirão semanalmente os indicadores: a taxa de incidência instantânea, taxa de mortalidade específica, taxa de letalidade e notificações.

As ações emergenciais serão apresentadas e discutidas na Reunião do Conselho Municipal de Saúde, juntamente com os técnicos da Vigilância em Saúde e Atenção Básica, que irão monitorar a utilização dos recursos financeiros e as ações desenvolvidas.

A prestação de contas dos recursos recebidos pelo município será realizada por meio do Relatório de Gestão Municipal de Saúde, conforme dispõe a legislação.

A Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso, promoverá o monitoramento do desempenho das atividades executadas pelo município em relação as metas estabelecidas, bem como a correta aplicação dos recursos.

A SES deverá articular parcerias com órgãos governamentais do estado visando à implantação e operacionalização de sala intersetorial/ interinstitucional de gestão e monitoramento das ações de vigilância dos casos e controle do vetor *Aedes aegypti*, transmissor da DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA, previstas nos planos de contingência e planos de trabalho emergenciais do estado e dos municípios.

## 8. ASSINATURAS

Local e Data:     /     /

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Secretário de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS  
*Secretaria Municipal de Saúde*  
*Conselho Municipal de Saúde*  
2016/2017



Resolução CMS/MT "ad referendum"

Nº004 de 15 de Abril de 2016.

*Dispõe a aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos destinados às ações de controle do vetor transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika de Vale de São domingos-MT.*

O Conselho Municipal de Saúde de Vale de São Domingos/MT, no exercício das atribuições legais que lhe confere a Leis Orgânicas da Saúde e a lei municipal 300 de 15/12/2011.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ratificar e Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos destinados às ações de controle do vetor transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika.

  
Roberson dos Santos Machado

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gestão 2013 / 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS  
RESOLUÇÃO CIB/MT *Ad Referendum* Nº 11, de 16/12/2015.  
PORTARIA 025/2016/GBSES.

1 IDENTIFICAÇÃO

|                                                                   |                                                      |                                                        |                                                            |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| <b>1.1 ÓRGÃO</b>                                                  |                                                      |                                                        |                                                            |
| Nome: Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos                |                                                      | C.N.P.J: 04.215.993/0001-70                            |                                                            |
| Endereço: Avenida Tancredo Neves, nº. 88 - Centro                 |                                                      |                                                        |                                                            |
| Cidade: Vale de São Domingos                                      | UF: MT                                               | CEP: 78253-000                                         | DDD/ Fone/Cel.:<br>(65) 3268-1067 - Fax: (65)<br>3268-1067 |
| Nome do Dirigente do Órgão Proponente:<br>Daniel Gonzaga Correa.  |                                                      | C.P.F. do Dirigente:<br>928.364.451-49                 |                                                            |
| RG / Órgão Expedidor / Data:<br>13037323 SSP/MT                   | Cargo: Prefeito Municipal<br>de Vale de São Domingos | Função: Prefeito Municipal de<br>Vale de São Domingos. |                                                            |
| Endereço:<br>Av. Braulo Bernardino Gama s/n                       |                                                      | C.E.P:<br>78253-000                                    |                                                            |
| E-mail: prefeituravsd.mt@gmail.com                                |                                                      | DDD/Fone/Cel. 65 9901- 9329                            |                                                            |
| <b>1.2 ÓRGÃO EXECUTOR</b>                                         |                                                      |                                                        |                                                            |
| Nome: Secretaria Municipal de Saúde                               |                                                      | C.N.P.J. DO FMS:<br>11569714000131                     |                                                            |
| Cidade: Vale de São Domingos                                      | UF: MT                                               | CEP: 78253-000                                         | DDD/ Fone/Cel.: 65)<br>3268-1067 - Fax: (65)<br>3268-1067  |
| Nome do Dirigente do Órgão Executor:<br>Alessandro Jesse Cunha    |                                                      | C.P.F. do Executor:<br>216.202.878.62                  |                                                            |
| RG / Órgão Expedidor / Data:<br>26.637.554.6 SSP/SP EXP: 14/09/90 | Cargo: Secretario de<br>Saúde                        | Função: Secretario de<br>Saúde                         |                                                            |
| Endereço: Av: Tancredo Neves nº 77                                |                                                      | C.E.P<br>78253-000                                     |                                                            |
| E-mail: saude2011vsd@hotmail.com                                  |                                                      | DDD/Fone/Cel.: 65 9614-1686                            |                                                            |
| <b>2 DESCRIÇÃO DO PROJETO</b>                                     |                                                      |                                                        |                                                            |
| <b>2.1 TÍTULO DO PROJETO</b>                                      |                                                      | <b>2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>                         |                                                            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                         |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Plano de aplicação das ações de controle do vetor transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika no município de Vale de São Domingos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Início (Mês/Ano)</b>                                                                                                                                                                                 | <b>Término (Mês/Ano)</b> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Fevereiro de 2016                                                                                                                                                                                       | Junho de 2016            |
| <b>2.3 OBJETIVO</b><br>Desenvolver e intensificar ações de prevenção e promoção a saúde de forma a controlar e diminuir o número de casos de Dengue, Chikungunya e Zika no município de Vale de São Domingos, cujo mosquito transmissor é o Aedes aegypti;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                         |                          |
| <b>2.4 JUSTIFICATIVA</b><br>Considerando o estado de emergência em saúde pública no Brasil e em específico no Estado de Mato Grosso, relacionado ao o número crescente de casos notificados de Dengue, Chikungunya e Zika, e também em relação a grande ocorrência de casos de microcefalia no Brasil, decorrentes das consequências da infecção das gestantes pelo Zika Vírus;<br>Torna-se necessário e em caráter emergencial, intensificar as ações de combate ao mosquito Aedes Aegypti e diminuição dos casos de Dengue, Chikungunya e Zika, sendo estas ações de responsabilidade das três esferas do governo. |                                                                                                                                                                                                         |                          |
| <b>2.5 METAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                         |                          |
| <b>Nº</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>ESPECIFICAÇÃO DA(S) META(S)</b>                                                                                                                                                                      |                          |
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Reduzir o índice de infestação predial igual ou menor que 1% até junho de 2016.                                                                                                                         |                          |
| 02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Realizar visitas em 100% dos imóveis - conforme Diretriz estabelecida pela Sala Nacional de Coordenação e Controle (SNCC) nº 1 - Ações de Combate ao Aedes aegypti para o Enfrentamento à Microcefalia. |                          |
| <b>2.6 AÇÕES/ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS VISANDO O ALCANCE DA(S) META(S)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                         |                          |

1. Buscar parcerias com instituições para mobilização e Realização de Mutirão de Limpeza nos Bairros da cidade e logradouros públicos com distribuição de sacos de lixo e eliminação de criadouros.
2. Intensificar Visitas nas residências das famílias para orientação, conscientização sobre a necessidade dos cuidados e manejos de recipiente que possa acumular água e servir de criadouro para o mosquito da dengue;
3. Distribuir materiais informativos (folhetos, cartazes, outros), divulgar os cuidados para evitar a proliferação do mosquito em veículo de som automotivo em todas as ruas no perímetro urbano.
4. Realizar remoção dos lixos em parceria com a Secretaria Municipal de Obras para um local apropriado utilizando os seus equipamentos e materiais de consumo.
5. Realizar Blitz educativa com entrega de lixeirinha para carro e folder orientativo.
6. Reunir com as escolas, associações de bairros, igrejas, e outras entidade afins, para explanar sobre esses vírus e conscientização da população do risco iminente de adoecer pela transmissão do vírus da Dengue, Zika e Chikungunya.
7. Realizar a coleta de larvas, onde os Agentes de Combate as Endemias e os Agentes Comunitários de Saúde encontrar focos, para verificar a presença do mosquito *Aedes aegypti* nos Bairros;
8. Divulgar o resultado das coletas de larvas – IIP (índice de infestação predial quinzenalmente);
9. Divulgar boletim epidemiológico semanalmente para as unidades de saúde;
10. Capacitar os profissionais de saúde, orientando sobre o vírus, consequências clínicas, formas de diagnóstico, tratamento e todas as ações de prevenção da infestação do mosquito e infecção pelo vírus.

## 2.7 FORMA(S) DE EXECUÇÃO AÇÕES / ATIVIDADES

1. A Secretaria Municipal de Saúde de Vale de São Domingos, irá se reunir com responsáveis por Instituições (escolas, comércios, associações, cooperativas), para buscar parcerias na realização do Mutirão de Limpeza nos Bairros da cidade e logradouros públicos. Os mutirões serão agendados previamente em cada bairro, será divulgado através de carro de som.
2. As visitas nas residências serão realizadas pelos agentes comunitários de saúde e agente de combate às endemias. Nessas visitas, além das ações já realizadas, os agentes explicarão sobre a real situação do município com relação aos casos de Dengue, da Zika e Chikungunya e a situação emergencial que se encontra. Explicarão sobre o Plano Emergencial de Combate ao Mosquito *Aedes aegypti*.
3. Os materiais serão distribuídos tanto pelos ACEs (Agentes de Combate as Endemias) e ACSs (Agentes Comunitários de Saúde), como também por todos os profissionais na área da saúde da atenção básica, tanto nas visitas domiciliares, a casas, bares, restaurantes e comércios em geral e também para aqueles que procurarem os serviços de saúde. Será contrato carro de som para andar pelos bairros do município, informando sobre as ações de saúde a serem realizadas, sobre a conscientização da população, assim como serão realizadas as convocações para a realização dos mutirões de limpeza.
4. A remoção dos lixos oriundos das residências, terrenos baldios, comércio e ruas, será em parceria com a secretaria de obras do município, assim como a contratação de caminhões e pás carregadeiras, se houver a necessidade, para a coleta e remoção dos materiais inservíveis.
5. Os profissionais de saúde irão realizar Blitz educativa em pontos estratégicos da cidade.
6. Serão realizadas reuniões nas escolas, associações de bairros, igrejas, para explanar sobre os vírus transmitidos pelo mosquito *Aedes aegypti* e conscientização da população serão agendadas previamente com o responsável de cada entidade e serão divulgadas nos veículos de comunicação do município (site da prefeitura) e também pelo carro de som. Essas reuniões terão como informantes/palestrantes, os profissionais da área da saúde, enfermeiros e médicos, além dos profissionais da vigilância epidemiológica e ambiental.
7. Os Agentes de Combate as Endemias e os Agentes Comunitários de Saúde durante as visitas domiciliares, irão realizar coleta de larvas, caso haja a presença dos mesmos, para verificar a presença do mosquito *Aedes aegypti* nos Bairros.
8. A Vigilância Ambiental do Município de Vale de São Domingos, irá divulgar quinzenalmente os resultados das coletas de larvas e Índice de infestação predial para subsidiar no planejamento das ações.



### 3. MATERIAIS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS

| FONTES                                       |                         |             |                      | (Em R\$ 1,00)       |
|----------------------------------------------|-------------------------|-------------|----------------------|---------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                | UNID.                   | QTD.        | VALOR UNITÁRIO (R\$) | TOTAL(R\$)          |
| Bonés                                        | 01                      | 15          | 20,00                | 300,00              |
| Camisetas                                    | 01                      | 50          | 25,00                | 1.250,00            |
| Bolsas para ACE e ACS                        | 01                      | 15          | 49,00                | 735,00              |
| Protetor solar                               | 01                      | 50          | 24,00                | 1.200,00            |
| Cartazes                                     | 01                      | 20          | 34,20                | 684,00              |
| Folhetos                                     | 01                      | 1.000       | 0,30                 | 300,00              |
| Serviço de sonorização em veículo automotivo | 01                      | 30          | 25,00                | 750,00              |
| Sacos de lixo 50 litros                      | Pacote com 100 unidades | 100 pacotes | 12,37                | 1.237,80            |
| Prancheta                                    | 01                      | 15          | 12,00                | 180,00              |
| <b>TOTAL</b>                                 |                         |             |                      | <b>R\$ 6.636,80</b> |

| FONTES                                                                            |       |      |                      | (Em R\$ 1,00)        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------|------|----------------------|----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                                     | UNID. | QTD. | VALOR UNITÁRIO (R\$) | TOTAL(R\$)           |
| Veículo Pick-up cabine dupla, flex, ar condicionado, direção hidráulica, 2 portas | 01    | 01   | R\$ 54.700,00        | R\$ 54.700,00        |
| Veículo de passeio, flex, quatro portas, 1.0                                      | 01    | 01   | R\$ 37.787,35        | R\$ 37.787,35        |
| <b>Total</b>                                                                      |       |      |                      | <b>R\$ 92.487,35</b> |

### 4. FINANCIAMENTO DO PROJETO

| Fontes de Recursos                                                                              | VALOR            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Recursos da Vigilância em Saúde - Transferência fundo a fundo do Orçamento da SES/MT – FES/FMS. | 6.636,80         |
| Recursos da Vigilância em Saúde - Transferência fundo a fundo do Orçamento da SES/MT - FES/FMS. | 92.487,35        |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                                              | <b>99.124,15</b> |

#### 5. APLICAÇÃO POR ELEMENTOS DE DESPESAS

| CÓDIGO       | ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA                  | VALOR                |
|--------------|-------------------------------------------|----------------------|
| 3.3.90.30    | Material de Consumo                       | R\$ 5.886,80         |
| 3.3.90.39    | Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica | R\$ 750,00           |
| 4.4.90.52    | Equipamento e Material Permanente         | R\$ 92.487,35        |
| <b>TOTAL</b> |                                           | <b>R\$ 99.124,15</b> |

#### 6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES

| DISCRIMINAÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES                                                                                                                    | PERÍODO DE EXECUÇÃO     | RESPONSÁVEL                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------------------------------|
| Visitas nas residências das famílias para conscientização sobre a necessidade dos cuidados;                                                           | 15/01/2016 a 30/06/2016 | ACS. ACE                                                      |
| Visita domiciliar para eliminação de criadouros e vistoria de acompanhamento domiciliar                                                               | 15/01/2016 a 30/06/2016 | ACS. ACE                                                      |
| Distribuição de materiais orientativos, como folhetos, cartazes e carros de som para convocação da população para a realização do mutirão da limpeza. | 15/01/2016 a 30/06/2016 | Secretaria Municipal de Saúde                                 |
| Realização de mutirão de limpeza nos bairros da cidade                                                                                                | 11/03/2016              | Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras |
| Realização de coleta de lixo                                                                                                                          | 15/03/2016 a 30/03/2016 | Secretaria Municipal de Obras                                 |

|                                                                                                                                     |                           |                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------|
| Reuniões nas associações de bairros, igrejas, clubes, para explanar sobre esses vírus e conscientização da população.               | Fevereiro a junho de 2016 | Secretaria Municipal de Saúde |
| Capacitar as equipes de saúde para a detecção precoce dos casos de Dengue, Chikungunya e Zika, para ações de saúde rápida e eficaz. | Fevereiro e Abril de 2016 | Secretaria Municipal de Saúde |

### 7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento contínuo e avaliação das ações do Plano serão de responsabilidade dos técnicos da Vigilância em Saúde, juntamente com a Atenção Básica, que construirão semanalmente os indicadores: a taxa de incidência instantânea, taxa de mortalidade específica, taxa de letalidade e notificações.

As ações emergenciais serão apresentadas e discutidas na Reunião do Conselho Municipal de Saúde, juntamente com os técnicos da Vigilância em Saúde e Atenção Básica, que irão monitorar a utilização dos recursos financeiros e as ações desenvolvidas.

A prestação de contas dos recursos recebidos pelo município será realizada por meio do Relatório de Gestão Municipal de Saúde, conforme dispõe a legislação.

A Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso, promoverá o monitoramento do desempenho das atividades executadas pelo município em relação as metas estabelecidas, bem como a correta aplicação dos recursos.

A SES deverá articular parcerias com órgãos governamentais do estado visando à implantação e operacionalização de sala intersetorial/ interinstitucional de gestão e monitoramento das ações de vigilância dos casos e controle do vetor *Aedes aegypti*, transmissor da DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA, previstas nos planos de contingência e planos de trabalho emergenciais do estado e dos municípios.

### 8. ASSINATURAS

Local e Data: 12/04/16

Prefeito Municipal

Secretário de Saúde